



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## LEI MUNICIPAL Nº 833/2013 DE 05/12/2013 ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 92/2013 AUTORIA: EXMA. SENHORITA PREFEITA MUNICIPAL

*“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em vigência para despesas nos setores de assistência social, agricultura e saúde”.*

Art. 1º - Fica incluído nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 669/2009 de 18/11/2009 (Plano Plurianual 2010/2013), anexos V e VI da Lei Municipal nº 726/2012 de 06/06/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013), o projeto abaixo discriminado:

### Suplementação:

<b>02.08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>
<b>Despesa: 1232</b>
206050019.2.029000 - manutenção do serviço agropecuario
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa juridica
Fonte: 02
<b>Valor: R\$ 16.000,00</b>
<b>02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>
<b>Despesa: 1571</b>
082440021.2.032000 - manutenção do serviço social geral
3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa juridica
Fonte: 01
<b>Valor: R\$ 5.000,00</b>
<b>02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Despesa: 1669</b>
103010024.2.039000 - manutenção do departamento de saúde
3.3.90.30 - Material de consumo
Fonte: 02
<b>Valor: R\$ 25.000,00</b>
<b>Despesa: 1656</b>
103010024.2.039000 - manutenção do departamento de saúde
3.3.90.30 - Material de consumo
Fonte: 01
<b>Valor: R\$ 5.000,00</b>
<b>Despesa: 1719</b>
3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa juridica
Fonte: 02
<b>Valor: R\$ 5.000,00</b>
<b>02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Despesa: 1940</b>
103050028.2.044000 - manutenção da vigilância epidemiologica
4.4.90.52 - equipamentos e material permanente
Fonte: 05
<b>Valor: R\$ 25.000,00</b>
<b>Total geral.....R\$ 81.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## Redução:

<b>02.08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>
<b>Despesa: 1250</b>
206050019.2.029000 - manutenção do serviço agropecuario
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa juridica
Fonte: 02
<b>Valor: R\$ 9.000,00</b>
<b>Despesa: 1250</b>
206050019.2.029000 - manutenção do serviço agropecuario
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa juridica
Fonte: 01
<b>Valor: R\$ 7.000,00</b>
<b>02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>
<b>Despesa: 1435</b>
082440020.2.034000 - manutenção do conselho tutelar
3.1.90.13 - obrigações patronais
Fonte: 01
<b>Valor: R\$ 5.000,00</b>
<b>02.02 DEPARTAMENTO JURIDICO</b>
<b>Despesa: 94</b>
041220002.2.003000 - Manutenção do departamento juridico
3.3.90.14 - diárias pessoal civil
Fonte: 01
<b>Valor: R\$ 7.000,00</b>
<b>Despesa: 109</b>
041220002.2.003000 - Manutenção do departamento juridico
3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte: 01
<b>Valor: R\$ 23.000,00</b>
<b>02.03 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>
<b>Despesa: 157</b>
041220002.2.004000 - Manutenção do departamento administrativo
3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa juridica
Fonte: 01
<b>Valor: R\$ 25.000,00</b>
<b>02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Despesa: 1693</b>
103010024.2.039000 - manutenção do departamento de saúde
3.3.90.32 - Material de distribuição gratuita
Fonte: 05
<b>Valor: R\$ 5.000,00</b>
<b>Total geral.....R\$ 81.000,00</b>

Art. 2º - Para a execução do referido projeto fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal e crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), cuja abertura se dará através da anulação total/parcial de dotação orçamentária, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 05 dias do mês de dezembro de 2013.

*Camila S. N. de Lima*  
**CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra.

*Luciana Cristina de Freitas*  
**Luciana Cristina de Freitas**  
Assistente de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 05/12/13 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

*[Handwritten signature]*